



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.051**

**De 18 de novembro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 090/19-E  
De 17 de outubro de 2019  
AUTÓGRAFO Nº 5.057 de 11/11/2019  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00 .....R\$ 297.000,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Vinculados - Estaduais  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00 .....R\$ 1.000,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Vinculados - Estaduais  
Material de Consumo  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00 .....R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00 .....R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Tesouro  
Material de Consumo  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

**TOTAL: .....R\$ 314.000,00**

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Lei 5.051/2019

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), devido a contrato n.º 166/2019, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO visando a elaboração de Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Mata da Câmara, município de São Roque/SP.

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(356) 01.08.01.04.122.0030.2061.3.3.90.30.00 .....R\$ 16.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Material de Consumo  
Manutenção da Frota Municipal

**TOTAL: .....R\$ 314.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/11/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 18 de novembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária de 11/11/2019**

/mgsm.-